



Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018

Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018



Itacajá - Estado do Tocantins - 11 de Novembro de 2024 - ANO VII - Edição nº 1630

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

Dispensa nº: 036/2024

Processo Administrativo nº: 068/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 04.949.717/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Topográfico, Desmembramento e Georreferenciamento para regularização de duas áreas, localizadas no município de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500

Data da assinatura: 07/11/2024

Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0404.2.005

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal

ANTONIO BRITO ARAUJO - Representa da Contratada.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 068/2024.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá-Tocantins.”

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de Levantamento Topográfico, Desmembramento e o Georreferenciamento de duas áreas, localizadas no município de Itacajá-TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.949.717/0001-35, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021,

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa,

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.949.717/0001-35, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.949.717/0001-35, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2024, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: 03.04.04.122.0404.2.005 - 3.3.90.39 - Manut. das Atividades Administrativa em Geral, Ficha 00053, Fonte 1500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 07 dias mês de novembro de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

